PROJETO DE LEI Nº 021/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Institui o "**Dia Municipal da Síndrome de Down**", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Síndrome de Down", a ser comemorado anualmente, no dia 21 de março, de acordo com a Lei Federal nº 14.306/2022.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - Na data de que trata o art. 1º deverão ser desenvolvidas ações de esclarecimento dos assuntos concernentes à Síndrome com o objetivo de apresentar e divulgar uma maior e melhor compreensão do assunto, buscando aumentar a consciência dos benefícios trazidos pela integração das pessoas com deficiência em todos os aspectos de sua vida, bem como campanhas informativas, palestras e seminários sobre o referido tema.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 22 dias do mês de março de 2023.

Francisco Neto
Vereador

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha autoria tem como objetivo criar no âmbito do município de Ipameri o Dia Municipal Síndrome de Down, para promover a conscientização da população objetivo conscientizar as pessoas sobre a importância da luta pelos direitos igualitários, o seu bem-estar e a inclusão das pessoas com Síndrome de Down na sociedade.

A Síndrome de Down (SD) é uma alteração genética presente na espécie humana desde sua origem. Foi descrita há 150 anos, quando John Langdon Down, em 1.866, se referiu a ela pela primeira vez como um quadro clínico com identidade própria. Desde então, se tem avançado em seu conhecimento, ainda que existem mecanismos íntimos a descobrir. Em 1.958, o francês Jérôme Lejeune e a inglesa Pat Jacobs descobriram a origem cromossômica da síndrome, que passou a ser considerada genética.

Assim, a data tem como objetivo sensibilizar a população, os órgãos de saúde pública, médicos e especialistas em saúde para isso contribui para desmistificar os achismos em relação à síndrome e abrir espaço para que as pessoas tenham mais oportunidades de desenvolvimento e convivência saudável.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposta.

SALA DAS SESSÕES, aos 22 dias do mês de março de 2023.

Francisco Neto
Vereador